



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEE  
2-78-4  
FEL  
1968

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 14

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1968

### COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO  
DE 1968

O Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por força da delegação de competência de que trata a Portaria nº 33, de 7-4-1967, do Ministério dos Transportes, resolve:

Nº 4 — 1) Conceder aposentadoria, nos termos dos arts. 100-III, da Constituição Federal e 184 da Lei nº 1.711-52, aos servidores:

Art. 184-I:

— João Gonzaga Santos, matrícula nº 81.431 — Marinheiro — 26.722-67.

Art. 184-I e § 2º do art. 78:

— Osmar Alves de Aragão, matrícula nº 6.242 — Marinheiro — 25.165, de 1967.

Art. 184-II:

— Homero Francisco dos Santos, matrícula nº 7.564 — Cabo-Foguista — 27.711-67.

— João de Deus da Silva Penha, matrícula nº 5.984 — Taifeiro — 18.641-67.

— Jorge da Costa Freitag, matrícula nº 10.594 — Comandante — 27.101-67.

— José Marcolino Gomes, matrícula nº 81.203 — 1º Radioteleg. — 5.823-67.

— Paulo de Oliveira Mala, matrícula nº 6.729 — Téc. Adm. T. Mar. — 26.831-67.

— Sérvulo Lopes da Costa, matrícula nº 17.856 — Superv. Estiva — 24.704-67.

— José Alcino Holanda, matrícula nº 17.045 — Taifeiro — 16.956-67.

— Virgílio Xavier, matrícula número 81.927 — Cabo-Foguista — 10.521-67.

Art. 184-III:

— Benildes Leite, matrícula número 82.244 — Taifeiro — 10.369-67.

— Sebastião Lopes Sena, matrícula nº 3.710 — Eletric. Merc. — 16.151, de 1967.

2) Conceder aposentadoria, nos termos do art. 178, letra c, da Constituição Federal e Lei nº 5.253-67, aos servidores:

— Adolpho Muniz Barreto, matrícula nº 16.040 — Marinheiro — 29.620 de 1967.

— Ernani Chagas, matrícula número 80.530 — 2º Piloto — 10.537, de 1967.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

— João Joaquim Saraiva, matrícula nº 22.238 — Taifeiro — 9.944, de 1967.

— José Arnaldo de Oliveira, matrícula nº 81.432 — Marinheiro — 5.696 de 1967.

— José do Couto Ribeiro, matrícula nº 7.675 — 1º Comissário — 25.026-67.

— José Amaro Jacinto, matrícula nº 15.576 — 1º Radioteleg. — 11.184, de 1967.

— José Gomes Ribeiro, matrícula nº 17.753 — Cabo-Foguista — 15.644, de 1967.

— Luiz Gonçalves de Oliveira Lima, matrícula nº 8.880 — Comandante — 28.568-67.

— Orlando Barbosa de Melo, matrícula nº 5.959 — Moço de Convés — 29.172-67.

— Raimundo Basílio dos Santos, matrícula nº 20.675 — Marinheiro — 27.003-67.

— Valdenizio Ribeiro da Silva, matrícula nº 9.794 — Cabo-Foguista — 27.096-67.

3) Aposentar, nos termos do artigo 100-II, da Constituição Federal, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Abílio Teixeira Cavalcante, matrícula nº 1.778. — Ney Garcia Sotello.

### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 13.223 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento na letra "C" do art. 178, da Constituição do Brasil, combinada com a Lei nº 1.162-50, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 13-B, Severino José do Nascimento, matrícula nº 3.965.

Nº 13.224 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o conferente, nível 13, Paulo Guimarães Santos, matrícula nº 831.

Nº 13.225 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 11-B, José Felipe, matrícula nº 2.284.

Nº 13.226 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens III dos arts. 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 9-A, Mario Soares da Silva, matrícula nº 8.346.

Nº 13.227 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 11-B, Moacyr Aguiar, matrícula nº 2.269.

Nº 13.228 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens III dos arts. 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Antonio Bispo dos Santos, matrícula nº 3.151.

Nº 13.229 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens III dos arts. 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 11-B, Geraldo Matheus, matrícula nº 3.826.

Nº 13.230 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento no item II do art. 176 e item I do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Mestre, nível 13-A, Mario Domingos Monteiro, matrícula nº 2.441.

Nº 13.231 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens II dos arts. 176 e 184 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 11-B, Luiz Taveira Soares, matrícula nº 2.241.

Nº 13.232 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 11-B, Luiz Teixeira de Mello, matrícula nº 2.448.

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO  
DE 1967

Nº 13.240 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento na letra "C" do art. 178 da Constituição combinada com a Lei nº 1.162-50, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Edgard Andrade Cardoso matrícula nº 3.696.

Nº 13.241 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento na Letra "C" do art. 178, da Constituição, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Operador de Carga, nível 11-B, José Horácio Gomes da Silva matrícula nº 5.517.

Nº 13.242 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento na letra "C", do art. 178, da Constituição, combinada com a Lei nº 1.162-50, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga nível 13-B, Nelson Américo do Sacramento, matrícula nº 3.964.

Nº 13.243 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento na letra "C" do art. 178, da Constituição, combinada com a Lei nº 1.162-50, o Operador de Carga, nível 11-B, Sebastião Rufino de Santana, matrícula nº 3.801.

Nº 13.244 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Operador de Carga, nível 11-B, João Antonio Alves, matrícula nº 2.264.

Nº 13.245 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens III dos arts. 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 11-B, Odon de Mello Baracho, matrícula nº 2.751.

Nº 13.246 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento no item III do art. 176 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22-7-50, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, Fernando Deodoro da Fonseca, matrícula nº 7.732.

Nº 13.247 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 11-B, Gentil Penage de Lima, matrícula nº 2.417.

Nº 13.248 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens III dos arts. 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52,

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

## NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas, poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do eide-reço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 9-A, Romeu José Galdino, matrícula nº 7.456.

Nº 13.249 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Oficial de Administração, nível 16-C, Wilson Barcellos de Assis, matrícula nº 521.

Nº 13.250 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens III dos arts. 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 11-B, Domingos Marques, matrícula nº 5.049.

## PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

Nº 13.293 — Aposentar a partir de 1º de janeiro de 1968, com fundamento nos itens III dos arts. 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinada com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, o Operador de Carga, nível 9-A, Ilton Joaquim Franco, matrícula nº 8.177. — João José Cavalcanti de Albuquerque.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

## PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 65 — Designar o Engenheiro nível 22, Heretiano Zenaide Filho, matrícula nº 1.993.288, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia para responder pelo expediente da Divisão de Conservação, nos impedimentos do Titular e seu substituto eventual. — Elizeu Rezende.

## PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve.

Nº 66 — Dispensar a Escriturário nível 10 Nilza Ferreira de Brito, matrícula nº 1.158.605, pertencente ao

Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função Gratificada Símbolo 15-F, Secretário do Serviço de Coordenação das Atividades Estaduais (S.C.A.E.) da Divisão de Coordenação (D.Co.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6º e item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no § 3º, do ar-

tigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966 alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21-7-67, resolve:

Nº 68 — Designar a servidora Nilza Ferreira de Brito, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificações, pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 22-11-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60 resolve:

Nº 75 — Designar o servidor Francisco Genival Lins matr. 2.107.642, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Pessoal (S.A.D.-4), do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 2º Distrito Rodoviário Federal.

## PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 77 — Dispensar o Contador nível 22, Paulo Osório Almeida Pereira, matr. nº 1.164.342, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da Contadoria Geral (C.G.) da Divisão Econômico Financeira (D.E.F.).

Nº 79 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 15, Teodoro Leis de Oliveira Leite, matr. nº 1.164.768, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da Contadoria Geral (C.G.) da Divisão Econômico — Financeira (D. E.F.).

CLOVIS BEVILAQUA

# TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL

3ª EDIÇÃO

Preço: NCr\$ 10,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 81 — Aposentar o servidor Sizemando Alves Pires, mat. 2.129.036, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as seguintes vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

### PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 16 — Exonerar, *ex officio*, de acordo com o disposto no Artigo 75, item II, alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 2 de janeiro de 1968, Rubens Borges Bezerra — Engenheiro 22-B, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Engenharia (DR/DE), da

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 82 — Designar o Escriturário nível 10 — Severino Vieira Queiroga, mat. nº 1.779.616, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para Substituir o Chefe da Seção de Cooperação (STD-3) do Serviço Técnico Distrital do 13º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Elizeu Rezende*.

4ª Diretoria Regional deste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 942-DG, de 11 de agosto de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1966 e no B. P. nº 160 de 25.8.66.

#### Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, página 2978, de 21 de dezembro de 1967, no título, onde se lê:

"Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis"

Lê-se:

"Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis"

"Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis".

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO (CFP)

#### PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 13 — Designar, Celso Pereira Campos, Escriturário Classe B nível J do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta CFP para exercer a função de Assessor da Divisão de Controle de Estoque da Departamento de Operações desta Comissão, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete, prevista na Portaria CFP-DE nº 13 de 12-1-67. — *José Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque*, Substituto do Diretor-Executivo.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

#### PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 1 — Designar Antônio Moacyr Cartaxo Esmeraldo, Advogado, Servidor Eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe da Seção de Execução Processual — DFD-2, da Divisão de Desapropriação do Departamento de Recursos Fundiários, símbolo FG-4, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA.

Nº 3 — Tornar sem efeito a Portaria nº 587, de 14 de dezembro de

1967, publicada no *Diário Oficial* de 22 de dezembro de 1967.

Nº 4 — Designar José Wellington Reis e Silva, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Planos e Projetos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA — *Cesar Reis de Cantanhede Almeida*.

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965,

Considerando que através da Portaria nº 926, de 11 de dezembro de 1967, publicada no Boletim de Serviço nº 316, de 14 de dezembro de 1967, foi o Senhor Chefe da Divisão de Crédito Rural, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural designado para colaborar nos trabalhos preliminares de instalação das unidades de ensino teórico e prático de orientação da estrutura técnico-administrativa da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuízo de suas funções.

Considerando que o substituto eventual do Senhor Chefe da Divisão de Crédito Rural do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural encontra-se ausente nos Estados Unidos da América do Norte, em viagem de estudos, resolve

Nº 26 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, Hugo Schmidt para responder pelo expediente da Di-

visão de Crédito Rural do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, deste Instituto, enquanto per-

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

### PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 11 — Conceder dispensa ao Procurador de 2ª Categoria, João Pinheiro de Lima, dos encargos de Procurador-Geral da SUDEPE.

Nº 12 — Designar o Assistente Jurídico, Moacyr Cleantho D'Albuquerque, para exercer os encargos de Procurador Geral da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966.

Nº 13 — Aposentar de acordo com o art. 176 item II, combinado com o art. 184 item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Oswaldo de Azevedo Santa Rosa, matrícula número 1.158.038, no cargo de Laboratorista nível 9.

Nº 14 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Henriques Filgueiras matrícula número 1.020.665, do cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7.

Nº 15 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 26 de abril de 1966, de acordo com o art. 176 item I, combinado com o art. 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Minervino Gonçalves, matrícula número 1.969.427, no cargo de Balconista nível 7. — *Antônio Maria Nunes de Souza*.

### PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 9 — Aposentar de acordo com a Constituição Federal, art. 178, le-

trar o impedimento do titular e de seu substituto eventual. — *Jerônimo Dir-Huit Rosado Maia*.

tra "c", Sebastião de Oliveira, matrícula nº 1.158.034, no cargo de Auxiliar de Portaria nível 8-B. — *Antônio Maria Nunes de Souza*

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em sessão realizadas a 2 de janeiro de 1968, resolve:

Aprovar o Projeto apresentado pela sociedade comercial "Irmãos Sopescar Ltda.", constante do processo SUDEPE nº 8.720-66, para efeito da mesma, na importação de um motor Diesel novo marítimo, marca "Cummins", modelo NHRS — 320, gozar dos benefícios a que alude o art. 73 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 2 de janeiro de 1968, resolve:

Aprovar o Projeto apresentado pela COPESSBRA — Companhia de Pesca Norte do Brasil, constante do processo SUDEPE nº 2.065-67, para efeito da mesma, na importação dos materiais discriminados nas Guias de Importação números 7-67-554; 7-67-555; 7-67-887; 7-67-888; 7-67-1.488 e na nacionalização dos navios Kalko Maru nº 12; Kaiko Maru nº 16; Sakiyoshi Maru nº 8 e Koyo Maru, gozar dos benefícios a que aludem os artigos 73 e 74 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. — *Antônio Maria Nunes de Souza*, Presidente.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Ata do XXI Plenário do Conselho Federal de Farmácia.

As dezesseis horas e quarenta minutos do dia 30 de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, realizou-se em São Paulo, na sede da Secretaria-Auxiliar do Conselho Federal de Farmácia, localizada na Avenida da Liberdade, 834, 4º andar, o XXI Plenário do CFF, para o fim precipuo de eleger sua nova Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Farm. Eduardo Valente Simões, que convidou para comporem a Mesa-Diretora os Farm. Eduardo Wal, Vice-Presidente, José W. Fleury, Secretário-Geral, e João Baptista Marigo Martins, Tesoureiro. Participou também da Mesa-Diretora o Dr. João Leão de Faria Júnior, Consultor Jurídico. Foi registrado o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Farm. Jamil Issy, José Azeite Prates e Silva, José Scheinkmann, José Tobias Neto, Orlando Sôzinho Lobato, Sérgio De Meda Lamb, e o dos Suplentes Oliveira Zeituni e Oscar Nassif, bem como dos Conselheiros que acabavam de ser empossados: Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, Alexandre de Avila Borges Junior, Antonio Vidigal, Eloy Juus Garcia, Manuel de Souza Gomes Jú-

nior, Antenor Landgraf e Genário Alves Fonseca, sendo suplentes estes dois últimos. *Eleição da Diretoria e da Comissão de Tomada de Contas.* Em cumprimento à agenda dos trabalhos, assinala o Presidente Simões que devia ser eleita a nova Diretoria do CFF, e, a seguir, a sua Comissão de Tomada de Contas. O Cons. Lamb sugere que a Mesa-Diretora dos trabalhos seja composta de Conselheiros Suplentes. A proposta é acolhida unanimemente, sendo indicados os Cons. Oscar Nassif, Antenor Landgraf e Genário Alves Fonseca, aos quais coube, respectivamente, os cargos de Presidente, Secretário e Escrevidor. O Cons. Alexandre de Avila Borges Júnior propõe que os trabalhos sejam suspensos por cinco minutos, para o fim de se articular com os demais Conselheiros e sentires o pensamento, a propósito da eleição que se ia realizar. O Cons. Avila Borges é esclarecido de que não há chapa inscrita, que todos são candidatos, sendo, pois, desnecessário qualquer entendimento prévio. O Cons. Scheinkmann encampa o pedido do Cons. Alexandre e os trabalhos são interrompidos por cinco minutos. No reinício dos mesmos, o Presidente da Mesa-Eleitoral, Farm. Oscar Nassif, chama, pela ordem alfabética, os Conselheiros presentes os quais, um a um, exercem o direito de voto. Realizada a votação por escrutínio secreto, foi apurado o se-

guinte resultado: Para Presidente, Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, 11 votos; para Vice-Presidente, Farm. Sérgio De Meda Lamb, 11 votos; para Secretário-Geral, Farm. João Baptista Marigo Martins, 10 votos; para Secretário, Alexandre de Avila Borges Junior, 1 voto; para Tesoureiro, Farm. Jamil Issy, 11 votos; para Tesoureiro, Farm. Alexandre de Avila Borges Junior, 1 voto. Foi registrado um voto em branco para o cargo de Presidente; um voto em branco para o cargo de vice-Presidente e um voto em branco para o cargo de Secretário. A Mesa-Eleitoral manda proceder à eleição para a Comissão de Tomada de Contas, lembrando que não devem ser sufragados nomes de Conselheiros com cargo na Diretoria e que os Suplentes podem ser votados. Realizada a votação por escrutínio secreto, foi verificado o seguinte resultado: Farm. Alexandre de Avila Borges Junior, 4 votos; Farm. Antenor Landgraf, 9 votos; Farm. Antonio Vidigal, 4 votos; Farm. Eduardo Wal, 3 votos; Farm. Eloy Julius Garcia, 3 votos; Farm. Genário Alves Fonseca, 9 votos; Farm. José Scheinkmann, 1 voto; Farm. José Tobias Neto, 8 votos; Farm. Manuel de Souza Gomes Junior, 4 votos; Farm. Orlando Sôzinho Lobato, 4 votos; Farm. Oscar Nassif, 10 votos. Votos em branco, 13. A vista destes resultados, foram proclamados eleitos, para a Comissão de Tomada de Contas, os Farms. Oscar Nassif, Antenor Landgraf e Genário

Alves Fonseca. Como suplentes, foram proclamados eleitos os Farms. José Tobias Neto, Manuel de Souza Gomes Junior e Orlando Sôzinho Lobato, sendo que a proclamação destes dois últimos decorre do critério da antiguidade. A Diretoria do Conselho Federal assume novamente a direção dos trabalhos e o Presidente Simões agradece os trabalhos desenvolvidos pela Mesa-Eleitoral. A seguir, dá posse à Diretoria eleita, pela ordem de cargos — Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, Presidente; Farm. Sérgio De Meda Lamb, Vice-Presidente; Farm. João Baptista Marigo Martins, Secretário-Geral; Farmacêutico Jamil Issy, Tesoureiro — bem como a Comissão de Tomada de Contas, que fica assim constituída: Efetivos — Oscar Nassif, Antenor Landgraf e Genário Alves Fonseca. Suplentes — Farms. José Tobias Neto, Manuel de Souza Gomes Junior e Orlando Sôzinho Lobato. Os eleitos são cumprimentados pelo Presidente Simões, que lhes externa a sua convicção de que o Conselho Federal de Farmácia está em boas mãos. Nada mais havendo a tratar o Presidente Simões declarou encerrados os trabalhos. Para constar, eu, José W. Fleury, Secretário-Geral, lavrei a presente ata. São Paulo, trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. — José W. Fleury.

## ACÓRDÃO Nº 322

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial

de Farmácia — Quadro III — acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o licenciamento nos termos da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Helmuth Ilg; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — Manoel Joaquim Rodrigues, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José W. Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1967. — Farm. José W. Fleury, Relator. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

## ACÓRDÃO Nº 323

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia — Quadro IV — acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás e Distrito Federal (CRF-5) — José Antônio Sahium; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10). — Angelina Zini; Con-

selho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Catarina Amália Alterutemeier, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José W. Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1967. — João Baptista Marigo Martins, Relator. — José W. Fleury, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

## ACÓRDÃO Nº 324

Tendo em vista a nova documentação apresentada, acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia em ratificar, unanimemente, a inscrição de Anna Mercedes Auth, Luiza Mugnol, Maria Lúcia Schwengber e Rudy Seibel no Quadro IV do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10) nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, conforme relatório e voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José W. Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1967. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Relator. — Farm. José W. Fleury, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

# SALÁRIO MÍNIMO

## 1967

### DIVULGAÇÃO N.º 993

Preço: NCr\$ 0,10

A VENDAS

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto número 51.726, de 1 de fevereiro de 1968, resolve:

Nº 193 — Designar o Assistente Comercial nível 12-A Wantuyl Pinto Vital, para exercer a Chefia da Seção de Importação da Divisão do Material no impedimento do titular por motivo de férias.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 3 — Extinguir o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria número 13-67, de 16 de janeiro de 1967, por conclusão dos trabalhos que lhe foram afetos.

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 6 — Designar a servidora contratada Maria da Graça Costa Leal, para exercer a Chefia do Serviço de Administração do Departamento de Administração, durante o

impedimento do titular por motivo de férias.

Nº 7 — Designar o Assessor Chefe Dr. José Tavares de Camargo para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração, durante o impedimento do seu titular por motivo de férias, sem prejuízo das funções que exerce na Divisão de Finanças, ficando, porém, dispensado das funções de Chefe da Divisão do Pesceal.

Nº 8 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B — Aparecida Marcês de Oliveira, para exercer a Chefia da Divisão do Pessoal, até a conclusão do período de férias do seu titular. → *Uriel da Costa Ribeiro.*

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATO DO DIRETOR-GERAL

Na Portaria nº 579, de 2 de dezembro de 1965, de Floriano Henrique Figueira, foi lavrada a seguinte apostila:

*Apostila*

A designação a que se refere a presente Portaria de acordo com o artigo 7º, § 4º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, combinado com o artigo 1º da letra "c" do Decreto nº 54.006, de 3 de julho de 1964, fica alterada a classificação da Função Gratificada de Chefe da Tesouraria Geral para

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Símbolo 2-F, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1967. — *José Luiz Ottom de Carvalho.*

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe conferem o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 8 — Designar o Oficial de Administração, AF.201.12.A, do Quadro de

Pessoal, P. P. deste Departamento, Dario Antônio da Silva, para exercer as funções de Agente Pagador do 12º DFOS, nas faltas e impedimentos eventuais do Chefe da Tesouraria Distrital. — *Carlos Krebs Filho.*

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem

o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 13 — I — Exonerar, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 1967 o servidor matrícula nº 89 Cláudio Lôbo Jardim, do cargo de Economista TC-531-20.A, do Quadro de Pessoal, Paris Permanente, desta Autarquia, lotado no Departamento de Recursos Humanos (DRH) Divisão de Artesanato (AR).

II — Dispensar a permanência em serviço, de acordo com o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959. — *Euler Bentes Monteiro.*

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Gabinete do Presidente

Convênio entre a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — ..... CODEBRAS — Criada pelo Decreto-lei nº 302, de 28 de fevereiro de 1967, e a Caixa Econômica Federal

I — Partes Contratantes

(Convenientes)

A Coordenação do Desenvolvimento de Brasília e a Caixa Econômica Federal de Brasília, através de seus representantes legais, tem justo e contratado a assinatura do presente convênio, a fim de dar cumprimento ao que foi estabelecido no Decreto-lei número 76, de 21 de novembro de 1966 e na conformidade da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, Decreto-lei nº 19, de 30 de agosto de 1966 e Decreto-lei nº 302, de 28 de fevereiro de 1967.

II — Objeto do Convênio

O objeto do presente convênio é a venda das unidades residenciais de propriedade da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — ..... CODEBRAS — localizadas no Plano Piloto e no Setor Habitacional Econômico, Sul de Brasília, aos legítimos ocupantes dos referidos imóveis, sendo a CODEBRAS outorgante promitente vendedora, de conformidade com o artigo 14 do Decreto-lei nº 76, de 21 de novembro de 1966, bem como a administração dos contratos que lhe são relativos.

III — Da Avaliação

O preço dos imóveis de que trata a cláusula II será obtido de acordo com

## TÉRMINOS DE CONTRATO

o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

IV — Minuta de Contrato

A Coordenação do Desenvolvimento de Brasília fornecerá à Caixa Econômica Federal de Brasília a minuta do contrato consignando as cláusulas constantes do Contrato-Padrão.

V — Das Condições de Venda

A Caixa Econômica Federal de Brasília deverá efetuar a venda dos imóveis indicados, pela Coordenação do Desenvolvimento de Brasília, ao preço que por esta for fixado, mediante avaliação procedida na forma do artigo 2º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

VI — Da Exclusão da Venda

A Coordenação do Desenvolvimento de Brasília determinará quais as unidades residenciais que deverão ser excluídas da venda, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

VII — Da Preferência à Compra

A Caixa Econômica Federal de Brasília dará preferência aos compradores titulares de termos de ocupação em plena vigência, e no caso de desinteresse, discordância do preço ou das condições, disso certificará a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília.

VIII — Do Processo de Venda

A Coordenação do Desenvolvimento de Brasília indicará à Caixa Econômica Federal de Brasília as unidades a serem vendidas e exigirá de

cada ocupante, interessado na aquisição, os seguintes documentos:

a) prova de que a ocupação é legítima;

b) prova de que o interessado não está em débito ou que já fez composição para pagamento da dívida, paralelamente com a amortização do financiamento;

c) declaração da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília de que, na distribuição de unidades residenciais pelo Governo Federal ao interessado ou ao seu cônjuge, não lhes foi atribuído senão um único imóvel residencial; que optaram por um deles na forma do item VI do artigo 7º do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965, ou que está abrangido pelo artigo 2º do Decreto nº 58.082, de 25 de março de 1966;

d) prova de que, em nome do Governo Federal, não foi intentada nenhuma ação judicial visando a pôr término à ocupação.

IX — Da Taxa de Seguros

A Caixa Econômica Federal de Brasília cobrará de cada interessado na hipótese de venda a prazo, o pagamento dos prêmios de seguros previstos na Apólice Compreensiva Especial aprovada pelo Banco Nacional da Habitação.

X — Da Prestação Mensal

A Caixa Econômica Federal de Brasília emitirá, mensalmente, documento de cobrança ao adquirente, do qual constarão as seguinte parcelas:

a) valor da prestação mensal, compreendendo amortização e juros;

b) valor do prêmio do seguro rateado;

c) taxa de administração do contrato em favor da Caixa Econômica

Federal de Brasília, no valor de 2% (dois por cento) sobre as quotas de amortização e juros;

d) quando for o caso, os encargos de imposto, das taxas de serviços públicos, de condomínio e demais despesas que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel.

XI — Da Consignação em Folha

Quando a venda for feita a servidor público, autárquico ou da Prefeitura do Distrito Federal, o pagamento da prestação mensal poderá ser feito mediante consignação em folha, a requerimento do interessado.

XII — Da Antecipação do Pagamento

A Caixa Econômica Federal de Brasília fica autorizada a receber antecipação da dívida ou do preço no valor mínimo igual ao de uma prestação mensal, bem como a aceitar a liquidação antecipada do saldo devedor, na forma da legislação vigente.

XIII — Da Correção Monetária

Nos reajustamentos dos contratos de compra e venda, ou de cessão de direitos, a Caixa Econômica Federal de Brasília observará a correção monetária prevista no Decreto-lei nº 19, de 30 de agosto de 1966, e nas instruções específicas do Banco Nacional da Habitação.

XIV — Da Impontualidade no Pagamento

No caso de impontualidade no pagamento da prestação mensal a Caixa Econômica Federal de Brasília cobrará, sobre seu valor, os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, que reverterão em favor da entidade vendedora. Acumulando-se o atraso de quatro prestações mensais, será facultado ao outorgante promitente vendedor dar o contrato por rescin-

dição, de pleno direito, ressalvado neste caso, ao adquirente, o direito de purgar a mora no prazo de 90 dias, (art. 1º VI, Lei nº 4.864/63).

#### XV — Do Condomínio

A Caixa Econômica Federal de Brasília, após processar a venda enviada à Coordenação do Desenvolvimento de Brasília relação dos adquirentes, a fim de promover a constituição dos diversos condomínios, na forma da legislação específica.

A Coordenação do Desenvolvimento de Brasília se obriga a registrar no Ofício do Registro Geral de Imóveis de Brasília, no prazo máximo de seis meses, memorial descritivo dos imóveis postos à venda e a cumprir as formalidades legais de obrigação do vendedor.

#### XVI — Do Contrôlo Financeiro

A Caixa Econômica Federal de Brasília assegurará à Coordenação do

Desenvolvimento de Brasília as facilidades para verificação de qualquer das etapas de administração dos contratos celebrados, obrigando-se ainda a pagar às entidades seguradoras o valor dos prêmios arrecadados.

#### XVII — Da Aplicação do Fundo ROTATIVO

O Fundo Rotativo a que se refere o § 4º do artigo 65 da Lei nº 4.330, de 21 de agosto de 1964, terá a aplicação prevista no artigo 13 do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes convenientes por seus representantes, abaixo assinados, firmam o presente Convênio, isento de selo por força da lei, em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só e mesmo fim.

Brasília, 17 de janeiro de 1968. — *Mario Gomes da Silva, Thales José de Campos, Testemunhas, Adrião Bernardes, Edison Alvaques da Silva.*

se necessário, levando-se em conta, sucessivamente as notas das provas de Matemática e Português.

XII — A opção para a escolha de turma, dos candidatos aprovados, será feita de acordo com a classificação, sendo com (100) vagas para a turma da manhã e oitenta (80) para a turma da noite, levando em consideração os candidatos aprovados no 1º Concurso de Habilitação.

XIII — Não será feita segunda chamada de qualquer das provas realizadas.

XIV — Não será concedida vista ou revisão de prova.

XV — O não comparecimento a qualquer das provas implicará também na sumária reprovação do candidato.

XVI — O presente Concurso de Habilitação somente será válido para matrícula no ano letivo de 1968.

As provas serão realizadas na sede própria da Escola, à rua André Cavalcanti, 106.

XVII — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento;
- prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19 (2 vias cada);
- atestado de idoneidade moral;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de vacinação antivaricólica;
- recibo da taxa de matrícula.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião neste Estado.

XVIII — A Secretaria da Escola prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, GB, 15 de janeiro de 1968. — *Maria Eugênia-Guimarães Cordeiro, Chefe da Seção de Ensino. — Asthelo Fernandes Porto, Secretário.*

Visto: *Antônio Tânio Abibe, Diretor Superintendente.*  
(Dias: 19, 22 e 23-1-1968.)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### AVISO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 103-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 7 do mês de março do corrente ano, concorrência para construção da Casa de Bombas de água tratada, fornecimento e montagem dos conjuntos moto-bombas, conexões e acessórios, equipamentos eletro-mecânicos, fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado destinados à galeria de água de lavagem dos filtros e decantadores da Estação de Tratamento de Água na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, podendo os interessados obter o Edital 103-67 e todas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.), sito à Avenida Presidente Vargas número 62, no Estado da Guanabara.

Não serão consideradas as propostas cujo prazo de execução e preço

global dos serviços ultrapassarem os limites, respectivamente de 18 (dezoito) meses e de NCr\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos cruzeiros novos). — *Fran-cisco José Teixeira Machado.*

#### 15º Distrito

#### ATA 15.º DFOS Nº 1-68

Ata da reunião da C.C.S.O. no 15.º DFOS para recebimento e abertura de propostas da Tomada de Preços nº 3-68, para construção da Casa de Bombas do Sarandí, Vila Sarandí, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, conforme as exigências e características das especificações número 3-68.

As quinze horas do dia dez de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sede do 15.º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, número oitocentos e quinze, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 37-67, de vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, do Sr. Engenheiro Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente Eng. Leopoldino Aguiar Borges; Doutor Paulo Melo Borges — Procurador; pelos Engenheiros Itamar Couto Mesko e Manoel Francisco Soares da Seção de Estruturas (STD-3) e José Luís Cardoso Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas de Tomada de Preços nº 3-68, tendo comparecido e entregue o envelope os representantes das seguintes firmas inscritas neste Departamento, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Walter F. Kaschny (inscrita sob nº 159-66): — Preço total dos serviços: NCr\$ 218.940,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta cruzeiros novos). Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Billes & Ritter Ltda. (inscritas sob nº 260-68): Preço total dos serviços: NCr\$ 222.835,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros novos). Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Brasenge — Engenharia, Indústria e Comércio S. A. (inscrita sob número 255-67): Preço total dos serviços: NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos). Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Coel — Construtora de Obras de Engenharia Ltda. (inscrita sob número 25-65): Preço total dos serviços: NCr\$ 227.772,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros novos). Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Remo Engenharia Ltda. (inscrita sob nº 20-65) — Preço total dos serviços: NCr\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil cruzeiros novos). — Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Guaíba Obras Públicas S. A. (inscrita sob nº 139-66) — Preço total dos serviços: NCr\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos cruzeiros novos). Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda. (inscrita sob nº 232-67).

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Concorrência Pública para venda de 2 navios, de 12.750 TDW, cada um, em construção no País.

A Comissão de Marinha Mercante, Autarquia Federal, com sede na Avenida Rio Branco 115 — 14º andar no Rio de Janeiro Estado da Guanabara, na conformidade do disposto no artigo nº 129, item I, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente aos armadores nacionais, pessoas físicas e jurídicas, de que 30 (trinta) dias após a publicação desta no *Diário Oficial* da União, Seção I, às 14 horas, estará aberta a concorrência pública para a venda de 2 navios, de 12.750 TDW, cada um, em construção na Ishikawajima do Brasil Estaleiros S. A., cujo edital respectivo assim como todas as informações de caráter técnico poderão ser obtidas no Departamento de Engenharia da Comissão de Marinha Mercante.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1968. — *José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.*

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

#### EDITAL

2º Concurso de Habilitação — 1968

De ordem do Senhor Diretor Superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 15 a 31 de janeiro de 1968, as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula inicial no Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas.

A Secretaria atenderá os candidatos de 2ª a 6ª feira, das 12,00 às 17,00 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- carteira de identidade;

- prova de ser eleitor e ter votado na última eleição;

- prova de quitação militar ou de adiamento de incorporação;

- dois retratos recentes, 3x4;

- prova de pagamento da taxa de inscrição;

- declaração de que o candidato está de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

II — O impresso para a inscrição será fornecido pela Escola.

III — Depois de registrados na Secretaria, itens a, b e c, serão restituídos ao candidato. Deferida a inscrição receberá o candidato um Cartão de Identificação que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

IV — As vagas postas em concurso são em número de noventa e seis (96);

V — O Concurso de Habilitação constará de:

- etapa eliminatória — provas escritas de Matemática e Português;

- etapa classificatória — provas escritas de Geografia Econômica do Brasil e Inglês.

VI — Concorrerão à fase eliminatória todos os candidatos inscritos.

VII — Somente será admitido à etapa classificatória o candidato que obtiver grau igual ou superior a quatro (4) em cada uma das provas eliminatórias.

VIII — A etapa classificatória somente será realizada se o número de candidatos aprovados na etapa eliminatória for superior ao número de vagas acima fixado.

IX — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos obtidos através da média ponderada das provas realizadas, atribuídos os seguintes pesos: Matemática, 6; Português, 2; Geografia Econômica do Brasil, 1; Inglês, 1.

X — Não serão admitidos à matrícula, os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para o Concurso, segundo o presente Edital.

XI — Havendo candidatos ocupando a última classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate,

- Preço total dos serviços: NCr\$ 24.178,52 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos).  
 - Prazo para execução: 6 (seis) meses.  
 Na proposta da firma Remo Engenharia Ltda. o total do item 1 e

NCr\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos cruzeiros novos) e não NCr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos), como consta. Em consequência no item 8 o preço total de todos os serviços é NCr\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos cruzeiros novos) e não NCr\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil cruzeiros novos) como consta.  
 Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 109 de janeiro de 1968. — Leopoldino Aguiar Borges, Presidente. — José Luis Cardozo Sobral, Secretário. — Paulo Melo Borges, Procurador. — Itamar Couto Mesko, Membro da Comissão. — Manoel Francisco Soares, membro da Comissão.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

	Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40	
	Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60	
Volume 35 —	* Fascículo I — janeiro de 1966 .....	NCr\$ 2,10
	** Fascículo II — fevereiro de 1966 .....	NCr\$ 2,10
	*** Fascículo III — março de 1966 .....	NCr\$ 2,00
Volume 36 —	* Fascículo I — abril de 1966 .....	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II — maio de 1966 .....	NCr\$ 2,00
	*** Fascículo III — junho de 1966 .....	NCr\$ 2,00
Volume 37 —	* Fascículo I — julho de 1966 .....	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II — agosto de 1966 .....	NCr\$ 2,20
	*** Fascículo III — setembro de 1966 .....	NCr\$ 2,00
Volume 38 —	* Fascículo I — outubro de 1966 .....	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II — novembro de 1966 .....	NCr\$ 2,00
	*** Fascículo III — dezembro de 1966 .....	NCr\$ 2,00
Volume 39 —	* Fascículo I — janeiro de 1967 .....	NCr\$ 2,30
	** Fascículo II — fevereiro de 1967 .....	NCr\$ 2,50
	*** Fascículo III — março de 1967 .....	(Esgotado)
Volume 40 —	* Fascículo I — abril de 1967 .....	(Esgotado)
	** Fascículo II — maio de 1967 .....	(Esgotado)
	*** Fascículo III — junho de 1967 .....	NCr\$ 3,00
Volume 41 —	* Fascículo I — julho de 1967 .....	NCr\$ 3,00
	** Fascículo II — agosto de 1967 .....	NCr\$ 3,00
	*** Fascículo III — setembro de 1967 .....	NCr\$ 3,00
Volume 42 —	* Fascículo I — outubro de 1967 .....	NCr\$ 3,00
	** Fascículo II — novembro de 1967 .....	NCr\$ 3,00

**A V E N D A**

*Na Guanabara*

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n° 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

*Em Brasília*

Na Sede do D.I.N.

## FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N° 981

Preço: NCr\$ 0,25

**A V E N D A**

*Na Guanabara*

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

*Em Brasília*

Na sede do DIN

# CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA  
LEI N° 4.261 — DE 4 DE MAIO DE 1966

[DIVULGAÇÃO N° 602]

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PREÇO DESTA NÚMERO: NCr\$ 0.16**